



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**EDITAL Nº 001/2024**

**PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR NAS ESCOLAS DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

*Edital de avaliação de mérito e desempenho como condição de provimento à Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, visando ao provimento da função de Diretor nas escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo a Meta 19 do PME, Gestão Democrática Lei Municipal nº 5236/2015, Lei Federal nº 14113/2020, ART. 14 - condicionalidades do FUNDEB e o Decreto Municipal nº 88/2022 que disciplina e implanta a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino, desta forma torna público a realização de Processo Avaliativo Classificatório, que será regido por este edital e pelas normas estabelecidas neste Edital e as demais disposições legais em vigência.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho será executado por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de servidores efetivos, designados através da Portaria Nº 1168/2024.

1.2 Durante toda a realização do Processo Avaliativo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Avaliativo de Mérito e Desempenho será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Avaliativo de Mérito e Desempenho, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, <http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/concurso/processo-seletivo-para-selecao-de-diretores-das-escolas-municipais/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 88/2022.

1.6 O Processo Avaliativo consistirá na realização de prova sobre gestão escolar e análise de títulos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 O mandato Diretor será pelo período de 4 anos, sendo que anualmente o gestor passará por uma avaliação pela Comunidade Escolar para verificar se o Plano apresentado está sendo executado com êxito.

1.8 O aproveitamento final decorrerá do somatório do resultado obtido na prova de conhecimento e títulos apresentados, sendo 60 (sessenta) pontos a prova e 40 (quarenta) pontos os títulos, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

## **2. DA PROVA**

2.1 Realizar prova e obter no mínimo 60% de aproveitamento.

2.2 A prova será composta por 30 questões, todas objetivas;

2.3 O valor de cada questão é 2,0, totalizando 60 pontos.

2.4 Legislação Educacional: LDB 9394/96 E SUAS ATUALIZAÇÕES, Documentos normatizadores do Sistema de Ensino de SVS, Programas do MEC, BNCC, DOC. Educação Infantil e Doc. Ensino Fundamental, Plano Municipal de Educação, Estatuto da Criança e do Adolescentes, Lei Federal do Fundeb nº 14113/2020 e atualizações, Atribuições do gestor conforme Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, PPP E REGIMENTO ESCOLAR, CPM, SAERS, SAEB, AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA e TEMPO INTEGRAL;

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Comprovar no mínimo 3 anos de efetivo exercício no Magistério Municipal;

3.2. Comprovar no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício na escola da qual almeja gerir,

3.3. Apresentar Plano de Gestão Escolar com contribuição da Comunidade

3.4 Apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo I) disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido e assinado.

3.5. Cópia de documento de identidade oficial com foto.

3.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

3.7. Prova de quitação das obrigações militares, se for do sexo masculino

3.8. Certidão de quitação eleitoral.

#### **4. DOS TÍTULOS:**

Apresentar no mínimo:

4.1 – Certificado de Graduação e Pós Graduação na área da Educação: 5 pontos

4.2 – Certificado de Gestão Escolar com carga mínima de 60 hs: 20 pontos

4.3 – Comprovação de experiência profissional na área de Educação: 10 pontos

4.4 – Comprovação de publicação de trabalhos na área da Educação: 5 pontos

4.5 – Total de pontos dos Títulos 40.

4.6 - Para fins de comprovação de experiência profissional no cargo pretendido o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – relativo aos períodos a serem pontuados, sendo aceitos para pontuação, somente os períodos com data de entrada e saída registradas.

4.6.1 - Quando tratar-se de tempo trabalhado em órgão público, o candidato deverá apresentar Atestado ou Certidão fornecida por Ente Público, em folha timbrada e assinada por autoridade habilitada legalmente para tal. No caso de Entidades da Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista), em folha timbrada e assinada pelo Diretor ou Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, sendo aceitos para pontuação, somente os períodos com data de entrada e saída registradas.

4.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.8 - Não será admitida inscrição condicional.

#### **5. Dos Prazos:**

5.1 Realização das inscrições de 04 a 18/ de dezembro 2024

5.2 Local e horário: Secretaria da Educação das 8h às 12h.

5.3. Divulgação das inscrições: 19 de dezembro de 2024, divulgação das inscrições, no mural da prefeitura e no site da mesma.

5.4. **Data e Local da Prova:** Data: 20/12/2024      Local: EMEF Coqueiros

Horário: 8h às 12h.

5.5. Divulgar e entregar os resultados das avaliações para a SMED dia 07 de janeiro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

- 5.6. Da classificação da Avaliação de Mérito e Desempenho é cabível recurso, endereçado a Comissão, no prazo de 01 (um) dia.
- 5.7. Homologação do Resultado da Avaliação num prazo de até 10 dias a contar do recebimento dos resultados das provas.
- 5.8. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
- 5.9. Divulgar a lista dos professores aprovados no Processo Classificatório e qualificatório, para exercer a função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino no dia 20 de janeiro de 2025.
- 5.10. Nomeação dos Diretores das escolas da Rede Municipal, pelo prefeito Municipal dentre os professores classificados e aptos no Processo classificatório de mérito e desempenho como condição para provimento do cargo de Diretor, no dia 06 de fevereiro de 2025.
- 5.11. Em caso de ausência de professores participantes no processo classificatório de mérito e desempenho para escolas da Rede Municipal de Ensino, caberá ao Prefeito nomear o Diretor.

**6. Da Legislação:**

- 6.1. LDB nº 9394/96, com suas alterações.
- 6.2. Lei Municipal do Sistema de Ensino nº 5182/2014;
- 6.3. Lei do PME Nº 5236, 28/04/2015.
- 6.4. Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA- nº 8069 – 13/07/90 e suas atualizações;  
Busca Ativa
- 6.5. Lei Federal do FUNDEB nº 14113/2020 e suas atualizações.
- 6.6. PPP e Regimento Escolar;
- 6.7. Programas Federais: PNAE, PENATE, PDDES, TEMPO INTEGRAL, COMPROMISSO COM A CRIANÇA ALFABETIZADA, ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS, EDUCAÇÃO CONECTADA.
- 6.8. Temas Transversais: Meio Ambiente, Educação Digital, Cultura da Paz e dos Direitos Humanos, Educação Fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades.
- 7.2. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminará o candidato do processo seletivo.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do presente Edital no site do município, bem como o conhecimento de todo o teor do Edital.
- 7.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 7.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser consultada a Assessoria Jurídica.

São Vicente do Sul, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

ANEXO I

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO</b> <b>PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE MÉRITO E DESMPENHO PARA</b> <b>PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE</b> <b>MUNICIPAL DE ENSINO</b> <b>Nº 001/2024</b>	Nº
<b>CARGO PLEITEADO:</b>	

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b>			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data Nascimento	
RG:	Órgão Emissor:		
CPF:	E-mail:		
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefone:	Celular:

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>	
1	11
2	12
3	13
4	14
5	15
6	16
7	17
8	18
9	19
10	20
Discriminação pelo(a) Candidato (a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)
<b>COMPROVANTE DOS TÍTULOS</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
<b>SUBTOTAL</b>	

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Classificatório de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino, nº 001/2024 e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº ..... de documentos pessoais e nº ..... de títulos.  
São Vicente do Sul, RS ....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)

INSCRIÇÃO N°

**RECIBO**

Ficha de Inscrição no Processo Classificatório de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor nº 001/2024.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Data e Visto: ...../...../2024 Assinatura: \_\_\_\_\_